



# **Código de Conduta Parceiros de Negócio Lusíadas**

	Prefácio	03
<b>01</b>	Âmbito de Aplicação	04
<b>02</b>	Valores do Grupo Lusíadas Saúde	04
<b>03</b>	Práticas Laborais e Direitos Humanos	05
<b>04</b>	Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas	06
<b>05</b>	Proteção Ambiental	07
<b>06</b>	Proteção de ativos, de propriedade intelectual e confidencialidade	08
<b>07</b>	Privacidade de Dados e Cibersegurança	09
<b>08</b>	Promoção de condutas éticas	09
<b>09</b>	Monitorização da conformidade	10
<b>10</b>	Due Diligence	10
<b>11</b>	Conformidade com este Código	11
<b>12</b>	Alterações ao Código de Conduta	11

# Prefácio

Prezados parceiros e fornecedores,

Reconhecendo a importância das nossas relações comerciais, gostaríamos de partilhar a visão do Grupo Lusíadas Saúde em relação à sustentabilidade e à responsabilidade corporativa.

O Grupo Lusíadas Saúde sempre se pautou por princípios éticos, que nos orientam em todas as circunstâncias. O nosso compromisso com a integridade é inabalável e acreditamos que este valor é essencial para construir relacionamentos comerciais sólidos e duradouros.

A responsabilidade da organização vai, contudo, além da conformidade legal. É nosso objetivo abordar e incluir as práticas Ambientais, Sociais e de Governança (Environmental, Social, and Corporate Governance - ESG) nas nossas operações comerciais. Compreendemos que os desafios globais requerem uma abordagem holística e a colaboração dos nossos parceiros para impulsionar a mudança positiva.

Nesse sentido, gostaríamos de partilhar os compromissos do Grupo em relação aos temas ESG:

**Ambiental:** Estamos comprometidos em reduzir o impacto ambiental e promover práticas sustentáveis nas nossas operações. Encorajamos os nossos fornecedores a adotar medidas ambientalmente responsáveis, como a redução de emissões de carbono, gestão de resíduos e conservação dos recursos naturais.

**Social:** Valorizamos o respeito pelos direitos humanos, a diversidade e a inclusão em todas as etapas das nossas operações. Esperamos que os nossos parceiros partilhem desse compromisso, assegurando ambientes de trabalho seguros e inclusivos e promovendo práticas comerciais socialmente responsáveis.

**Governança:** Acreditamos na transparência, na boa governança e na ética empresarial.

Juntamente com os nossos parceiros, estamos comprometidos em manter altos padrões de governança corporativa, promovendo a responsabilidade e a conformidade em todos os níveis das nossas operações.

Assumimos que o nosso compromisso é partilhado por todos os parceiros e fornecedores, contando, para isso, com o estrito cumprimento do [Código de Conduta para Parceiros de Negócio](#) do Grupo Lusíadas Saúde, também disponível no [website](#) da empresa.

Aguardamos com expectativa a V/ colaboração na construção de um futuro mais saudável e sustentável.

Atenciosamente,



**Vasco Antunes Pereira**

Presidente do Conselho de  
Administração da Lusíadas Saúde

# 01

## Âmbito de Aplicação

O presente Código é aplicável a todos os fornecedores, representantes e restantes entidades terceiras que colaborem e atuem em nome de sociedades do Grupo Lusíadas Saúde, independentemente do vínculo contratual estabelecido (de ora em diante, "Parceiros") e visa estabelecer princípios e condições essenciais a ser cumpridos por todos os Parceiros do Grupo Lusíadas Saúde.

O Grupo Lusíadas Saúde considera o conteúdo do presente Código essencial para o relacionamento com os seus Parceiros.

Agimos única e exclusivamente de acordo com a Lei e com instruções e orientações dos órgãos de gestão das empresas do Grupo Lusíadas Saúde e pelas suas chefias.

Partilhamos os quatro grandes valores do Grupo Lusíadas Saúde:

### **Integridade**

Somos rigorosos na forma como nos propomos a atingir os resultados.

### **Lealdade**

Somos dedicados na construção e manutenção de relações baseadas na confiança.

### **Compaixão**

Somos empáticos com todas as pessoas que compõem a nossa comunidade.

### **Abertura**

Somos abertos às diferentes formas de ser, de pensar e de estar.

# 02

## Valores do Grupo Lusíadas Saúde

# 03

## Práticas Laborais e Direitos Humanos

### **Discriminação, assédio ou abuso**

...não devem praticar ou tolerar qualquer conduta discriminatória contra qualquer pessoa com base na sua raça, cor, religião, género, nacionalidade, etnia, orientação sexual, idade, deficiência ou estado civil.

...não devem praticar ou tolerar qualquer forma de abuso físico, sexual, psicológico ou verbal, coerção ou ameaças, ou qualquer outra forma de assédio.

### **Trabalho forçado**

...não podem aceitar qualquer forma de trabalhos forçados, incluindo quaisquer formas de escravidão moderna, tráfico de pessoas, nem adotar práticas de recrutamento antiéticas.

### **Trabalho infantil**

...não podem recorrer a trabalho infantil.

### **Horas de trabalho e remuneração**

...têm de praticar o pagamento de remunerações e benefícios justos, equivalentes, pelo menos, ao salário mínimo legal do seu país.

...têm de estabelecer horários de jornadas de trabalho razoáveis e períodos de descanso suficientes.

### **Saúde e segurança**

...têm de impor e controlar a aplicação de práticas de segurança nas suas instalações, nomeadamente oferecendo aos seus colaboradores um ambiente de trabalho seguro, ergonómico e saudável.

### **Liberdade de associação**

...têm de respeitar o direito à liberdade associação e negociação coletiva.



# 04

## Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

### **Anticorrupção**

... não devem prometer, oferecer, fornecer ou autorizar, diretamente ou por interposta pessoa, qualquer vantagem, incluindo, mas não se limitando a pagamentos, presentes, viagens, refeições, entretenimento, contribuições políticas de qualquer natureza, doações, patrocínios ou favores, a qualquer funcionário público, ou a qualquer terceiro indicado ou com o conhecimento daquele, em razão do seu cargo ou função e / ou para tentar influenciar ou acelerar qualquer ato ou tomada de decisão, ou para que omita ou atrase injustificadamente um ato inerente ao seu cargo, a respeito de qualquer das sociedades do Grupo Lusíadas Saúde, de algum dos seus stakeholders ou de qualquer terceiro.

... não devem exercer qualquer tipo de influência, diretamente ou através de terceiros, contratados ou contactados para o efeito, sobre uma autoridade ou funcionário público.

... não devem prometer ou oferecer, diretamente ou através de terceiro, qualquer tipo de remuneração, bem, favor ou serviço a um administrador, diretor ou colaborador

de qualquer entidade privada, ou a qualquer terceiro com conhecimento destes, como contrapartida da prática de um ato ou omissão que favoreça uma entidade do Grupo Lusíadas Saúde ou os seus stakeholders e que seja contrário aos deveres daqueles.

... não devem aceitar ou solicitar, diretamente ou através de terceiro, qualquer tipo de remuneração, bem, favor ou serviço a um administrador, diretor ou colaborador de qualquer entidade privada, ou a qualquer terceiro com conhecimento destes, como contrapartida da prática de um ato ou omissão que favoreça um qualquer terceiro ou os seus stakeholders e que seja contrário aos seus deveres.

... não deverão solicitar, autorizar ou aceitar a realização de qualquer tipo de ato ilegal ou antiético que se assemelhe aos descritos anteriormente por parte de terceiros que atuem em nome do Grupo Lusíadas Saúde ou em seu favor.

... devem formar os seus trabalhadores no que diz respeito ao cumprimento da legislação anticorrupção e infrações conexas vigente.

### **Pagamentos de facilitação**

... não devem fazer ou autorizar o pagamento de pequenas quantias em dinheiro a um funcionário público com a finalidade de agilizar a realização de um qualquer trabalho.

### **Cortêsias comerciais**

... não devem oferecer cortêsias comerciais aos colaboradores do Grupo Lusíadas Saúde, a menos que cumpram a legislação aplicável, nomeadamente no que diz respeito a ofertas realizadas pela indústria farmacêutica e desde que prévia e expressamente autorizadas pela Direção de Compliance da Lusíadas.

## Conflito de interesses

...não devem envolver-se, ao longo do período de colaboração, representação ou prestação de serviços para o Grupo Lusíadas Saúde, em qualquer iniciativa ou situação que pareça ou que possa potencialmente qualificar-se como um conflito de interesses.

...não devem intervir em quaisquer processos dos quais possa resultar um potencial conflito de interesses e abstêm-se de agir em função de motivações ou interesses próprios ou de terceiros que coloquem em causa os interesses do Grupo Lusíadas Saúde.

...devem garantir que os seus colaboradores, prestadores de serviços, consultores ou quaisquer outros fornecedores não se encontram nem se encontraram anteriormente numa posição que possa, potencialmente, criar um conflito de interesses, designadamente que lhes permita participar ou influenciar qualquer tipo de decisão, recomendação ou, de alguma forma, beneficiar alguma sociedade do Grupo Lusíadas Saúde ou os seus interesses de negócio.

## Denúncias

...devem denunciar através do Portal das Denúncias disponibilizado pelo Grupo Lusíadas Saúde quaisquer práticas dos nossos colaboradores ou de terceiros que atuem em nosso nome que possam consubstanciar violações legais ou regulamentares enquadráveis no âmbito de aplicação do referido canal, assim como quaisquer potenciais violações do presente Código, do [Código de Conduta Lusíadas](#) e da [Política Anticorrupção](#), bem como todas as práticas que possam afetar a reputação e bom nome do Grupo Lusíadas Saúde.

# 05

## Proteção Ambiental

...devem cumprir com todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis à respetiva atividade, em particular, a legislação aplicável em matéria de utilização de materiais perigosos, emissão de gases, descarte de resíduos e descargas de efluentes, incluindo o processamento, transporte, armazenamento e descarte desses materiais.

...devem obter e manter vigentes todas as licenças e registos ambientais necessários, bem como cumprir as exigências aplicáveis ao desenvolvimento da sua atividade e funcionamento das suas instalações.

...devem assumir um compromisso com a proteção ambiental, incluindo a diminuição da sua pegada de carbono e a melhoria da gestão ambiental.

...devem trabalhar no sentido de desenvolver a utilização sustentável dos recursos, reduzindo o consumo de energia, água, matérias-primas e consumos diversos.

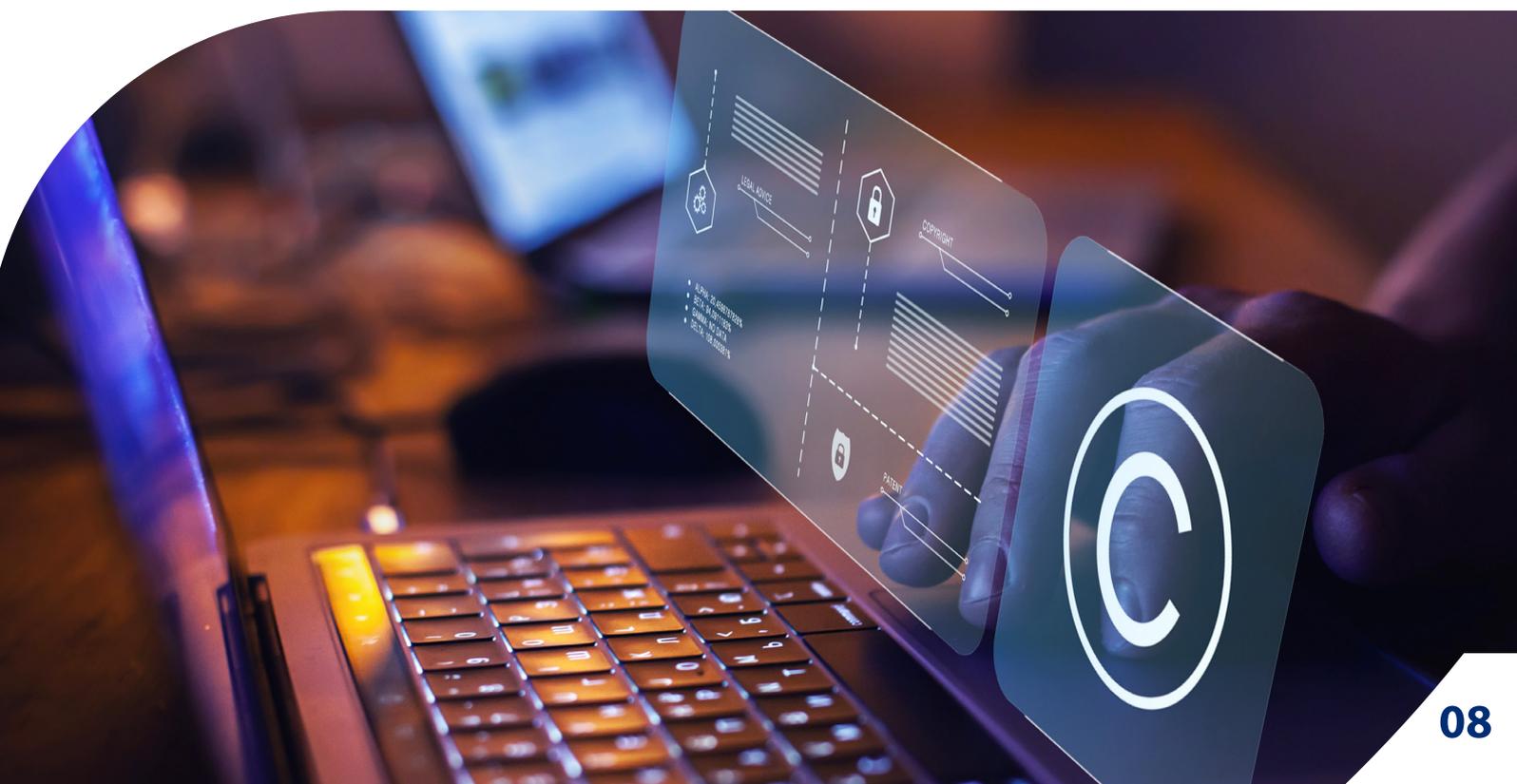
# 06

## Proteção de ativos, de propriedade intelectual e confidencialidade

...estão obrigados ao sigilo sobre os factos, informações e documentos de que tomem conhecimento ou a que tenham acesso em virtude do exercício das suas funções, estando obrigados ao cumprimento legal no seu modo de uso e divulgação, bem como aos acordos que tenham sido feitos com o Grupo Lusíadas Saúde.

...devem adotar medidas razoáveis para proteger os ativos e propriedade do Grupo Lusíadas Saúde às quais acedam no exercício das suas funções.

...não devem utilizar os nossos ativos, exceto quando estritamente necessário e na medida do que tiver sido autorizado, para realizar o seu trabalho connosco, devendo certificar-se que a sua utilização respeita acordos de confidencialidade e outros compromissos contratuais que tenham assumido com o Grupo Lusíadas Saúde.



# 07

## Privacidade de Dados e Cibersegurança

...devem adotar procedimentos e tecnologia capazes de garantir a proteção da informação e dados pessoais, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

...devem comunicar de imediato qualquer situação que possa dar origem ao incumprimento do RGPD no âmbito da sua relação com o Grupo Lusíadas através do e-mail:

[protecaodados@lusiadas.pt](mailto:protecaodados@lusiadas.pt).

...devem garantir os meios para a adequada monitorização e operação dos sistemas da informação a fim de garantir a mitigação de riscos, zelando pela integridade e continuidade dos negócios.

... devem cumprir os requisitos de segurança das redes e dos sistemas de informação, bem como os requisitos de notificação de incidentes que afetem a segurança das redes e dos sistemas de informação, estabelecidos no Regime Jurídico de Segurança no Ciberespaço. As notificações devem ser realizadas para o e-mail: [isec.dosi@lusiadas.pt](mailto:isec.dosi@lusiadas.pt).

O Grupo Lusíadas Saúde reserva-se ao direito de monitorizar e avaliar a conformidade dos seus Parceiros de Negócios relativamente ao cumprimento

do Regime Jurídico de Segurança no Ciberespaço e demais legislação aplicável à segurança de informação e cibersegurança.

# 08

## Promoção de condutas éticas

...devem agir e disseminar os mais altos padrões de práticas empresariais, comportamento ético e conformidade normativa, dando formação, monitorizando e auditando, sempre que possível, as suas práticas.

# 09

## Monitorização da conformidade

Reservamo-nos o direito de conduzir e implementar processos de monitorização às práticas empresariais dos nossos Parceiros, incluindo, caso aplicável, a realização de auditorias nas suas instalações.

...deve fornecer documentação escrita sobre ações implementadas que evidenciem o cumprimento das exigências previstas neste Código.

...deve facilitar, e cooperar com a realização de qualquer avaliação, auditoria ou inspeção, conforme acima descrito, e mediante um aviso prévio razoável por parte do Grupo Lusíadas Saúde.

...deve implementar medidas corretivas oportunas e apropriadas, com base nos resultados de tais avaliações, auditorias ou inspeções.

# 10

## Due Diligence

O Grupo Lusíadas Saúde reserva-se o direito de implementar processos de due diligence a fim de identificar, prevenir e mitigar riscos associados a comportamentos que coloquem em causa direitos humanos, impactos ambientais na sua cadeia de valor e riscos de práticas de corrupção e infrações conexas, bem como identificar e repudiar a relação com Parceiros que acarretam riscos reputacionais.

Esperamos que os nossos Parceiros colaborem com o Grupo Lusíadas Saúde no exercício destes processos.

Esperamos, também, que os nossos Parceiros cumpram estes procedimentos de due diligence na sua cadeia de valor.

# 11

## Conformidade com este Código

O Grupo Lusíadas Saúde considera as disposições deste Código como essenciais para o relacionamento com os seus

Parceiros, pelo que, em caso de violações significativas do seu conteúdo, reservamo-nos o direito de terminar a relação com os nossos Parceiros nos termos da lei.

Denúncias de práticas contrárias a este Código devem ser reportadas através do nosso [Portal das Denúncias](#).

# 12

## Alterações ao Código de Conduta

Este Código de Conduta será revisto de 3 e 3 anos ou sempre que se justifique.

O mesmo será publicado na ferramenta de gestão documental do Grupo Lusíadas Saúde, bem como na Internet, no prazo de 10 dias após a sua aprovação.

Última publicação: 10-04-2024

